



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

Setor(es) Requisitante(s)

Responsável(is) pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência

LEILÃO

OBJETO: Alienação de Bens do Município de Cerro Grande/RS

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Sr.(a) Flavio Silvestri Schimth

Cerro Grande/RS, 24 de março de 2026.

Sr. Flavio Silvestri Schimth
Secretaria Municipal de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Leilão

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover a alienação de bens móveis inservíveis, ociosos e antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Cerro Grande/RS, os quais não mais atendem de forma eficiente ao interesse público nem se mostram vantajosos para manutenção, uso ou reaproveitamento pela Administração.

Os bens objeto da futura contratação, em especial veículos e equipamentos automotores, apresentam desgaste decorrente do tempo de uso, estado de conservação incompatível com a continuidade de utilização regular pela Administração e, em determinados casos, custos de manutenção e recuperação que se revelam desproporcionais em relação à utilidade remanescente do bem. Tal situação compromete a economicidade da gestão patrimonial, além de gerar ocupação indevida de espaços físicos destinados à guarda e controle de bens públicos. Nesse contexto, a realização de leilão público mostra-se necessária para assegurar a destinação adequada desses bens, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e supremacia do interesse público. A alienação permitirá ao Município racionalizar seu acervo patrimonial, reduzir custos administrativos com guarda, conservação e controle de bens sem utilidade pública relevante, bem como possibilitar o ingresso de recursos financeiros aos cofres públicos, os quais poderão ser revertidos em ações e investimentos de interesse da coletividade.

Além disso, a contratação da solução adequada para operacionalização do leilão é indispensável para garantir a ampla competitividade entre os interessados, a publicidade do certame, a obtenção da melhor oferta para a Administração e a observância das formalidades legais aplicáveis ao procedimento de alienação de bens públicos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação como medida administrativa necessária, legítima e conveniente para viabilizar a correta gestão dos bens públicos municipais considerados inservíveis, promovendo sua alienação de forma regular, transparente e economicamente vantajosa para o Município.

REQUISITOS DA ALIENAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

A alienação observará:

- Lei nº 14.133/2021, em especial art. 33, inciso V (critério maior lance).
- Decreto nº 21.981/32, com alterações do Decreto nº 22.427/33 (regulamentação da atividade de leiloeiro).
- Instrução Normativa DREI nº 55/2022.
- Leis Municipais nº 2.224/2025 e nº 2278/2026, que autorizou a alienação.
- Edital de Leilão.



Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas, que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

Conforme determina o art. 9º, da lei 14.133/21, não poderá participar do Leilão, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

A participação da licitação implica ciência e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no edital de leilão.

Para participação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Se Pessoa Física:

- CPF e Documento de Identificação com foto (RG ou CNH);
- Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- Comprovante de endereço atualizado.

Se Pessoa Jurídica:

- Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;
- Documentos de identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e autorização (procuração autenticada ou assinada através de Certificado Digital);
- Última alteração contratual;
- Inscrição estadual e municipal se for o caso;
- Comprovante de endereço atualizado e/ou sede social, bem como, o telefone para contato.

O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será ofertado verbalmente ou “on-line” através do site oficial do leiloeiro, aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os bens a serem leiloados são aqueles previstos na Lei Municipal nº 2.224 de 31 de julho de 2025, conforme especificações abaixo discriminadas:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	VEICULO CITROEN BERLIGO GRE (AMBULÂNCIA), ano 2018, modelo 2019, placas iyz7g21, renavam 1176573826, tipo caminhonete, cor branca	43.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

02	RETROESCAVADEIRA DE RODAS, Marca JCB, Modelo 3CXB14CM2CM, Cor Amarela, Ano/Modelo 2020, número de identificação SOR3CXTTCL2910621.	144.000,00
03	MOTONIVELADORA, Marca CASE, Modelo 845B, Cor Laranja, número de identificação HBZN0845VEAF03719, Ano/modelo 2014.	232.000,00
04	ÔNIBUS, Marca VW/15.190, Modelo EOD ESCOLAR HD, Cor Amarela, Ano/modelo 2010/2010, Placas IRA7418, CHASSI 9532882W5AR044473.	62.000,00
05	TRATOR LS PLUS 100	72.000,00
06	LOTE COMPOSTO POR SUCATAS DE PNEUS: Carros leves.	200,00
07	LOTE COMPOSTO POR SUCATAS DE PNEUS: Máquinas pesadas.	200,00
08	LOTE COMPOSTO POR SUCATAS DE PNEUS: caminhões.	200,00
09	SUCATA DE MÓVEIS EM GERAL: mesas e cadeiras.	200,00

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tratando-se de alienação de bens, a solução legislativa aplicável será a prevista no artigo 28, IV da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento de maior lance conforme artigo 33, V, da Lei nº 14.133/2021.

A realização Leilão Público Simultâneo (on-line e presencial) e a utilização de plataforma para a realização do Leilão, permite que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de alienação, não se aplica pesquisa de preços junto ao mercado, sendo utilizados os valores de avaliação técnica como parâmetros de referência mínima para os lances iniciais.

Os valores mínimos de lance foram estabelecidos com base nos laudos técnicos: Laudo Técnico de Avaliação de Veículos Automotores, Eng. Mecânico Marcelo de Melo Brasil – CREA/RS 219486 (ART nº 14317833).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Alienação de Bens do Município de Cerro Grande/RS

Especificações, quantitativos e valores de lances iniciais

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	VEICULO CITROEN BERLIGO GRE (AMBULÂNCIA), ano 2018, modelo 2019, placas iyz7g21, renavam 1176573826, tipo caminhonete, cor branca	43.000,00
02	RETROESCAVADEIRA DE RODAS, Marca JCB, Modelo 3CXB14CM2CM, Cor Amarela, Ano/Modelo 2020, número de identificação SOR3CXTTCL2910621.	144.000,00
03	MOTONIVELADORA, Marca CASE, Modelo 845B, Cor Laranja, número de identificação HBZN0845VEAF03719, Ano/modelo 2014.	232.000,00
04	ÔNIBUS, Marca VW/15.190, Modelo EOD ESCOLAR HD, Cor Amarela, Ano/modelo 2010/2010, Placas IRA7418, CHASSI 9532882W5AR044473.	62.000,00
05	TRATOR LS PLUS 100	72.000,00
06	LOTE COMPOSTO POR SUCATAS DE PNEUS: Carros leves.	200,00
07	LOTE COMPOSTO POR SUCATAS DE PNEUS: Máquinas pesadas.	200,00
08	LOTE COMPOSTO POR SUCATAS DE PNEUS: caminhões.	200,00
09	SUCATA DE MÓVEIS EM GERAL: mesas e cadeiras.	200,00

Condições de Execução, Entrega e Pagamento do Objeto:

O leilão deverá ser realizado presencialmente na Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Grande/RS e on-line pelo site oficial do leiloeiro.

Os bens deverão ser alienados no estado em que se encontram, sem garantia, conforme edital.

A retirada dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias após a arrematação.

O pagamento deverá ser à vista, mediante depósito em conta do Município, além do pagamento da comissão do leiloeiro oficial.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



O leilão será realizado por item, em razão do objeto ser divisível e a utilização do parcelamento ser técnica economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos, promovendo melhor aproveitamento do mercado com ampliação da competitividade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do Leilão Público Simultâneo nº 001/2026, pretende-se dar destinação adequada aos bens inservíveis do Município de Cerro Grande/RS, reduzindo custos de manutenção, liberando espaço físico e evitando a depreciação de patrimônio sem utilidade, além de possibilitar a arrecadação de recursos financeiros que poderão ser aplicados em investimentos prioritários à coletividade, contribuindo para a renovação gradativa da frota municipal, o fortalecimento da eficiência administrativa e a promoção da transparência e da economicidade na gestão patrimonial.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

As providências prévias já foram adotadas, sendo elas:

- Instauração da Comissão Especial de Avaliação de Bens Públicos (Portaria nº 073/2025).
- Realização de avaliação técnica dos bens e elaboração de laudos.
- Autorização legislativa para alienação dos bens (Lei Municipal nº 2.224/2025 e Lei Municipal nº 2.278/2026).
- Contratação de leiloeiro oficial (Contrato nº 014/2026).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não aplicável, tratando-se de alienação de bens públicos.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Na presente contratação não se vislumbram possíveis impactos ambientais significativos, deverão, entretanto, serem observadas medidas para evitar desperdícios de recursos e as boas condutas no desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Ainda, recomenda-se sempre a observância das orientações e balizamentos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a alienação dos bens através de leilão público simultâneo, com critério de julgamento de maior lance sendo este um procedimento viável e vantajoso ao interesse público que assegura transparência, legalidade e economicidade a Administração Pública, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à sua realização. Ainda, os preços mínimos previstos são compatíveis e caracterizam a realidade do mercado, os riscos envolvidos são administráveis e a área



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

requisitante deverá priorizar a realização do procedimento observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 24 de março de 2026.

Sr. Flavio Silvestri Schimth
Secretaria Municipal de Administração

